



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.869/2019

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

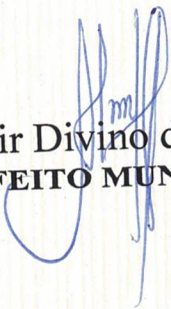
Art. 1º. Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integral, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, e Artigo 30 § 6º da Lei Municipal nº. 1.945/2005, conforme laudo médico-pericial, datado de 17 de maio de 2019, a servidora efetiva **Sra. SHEILA PEREIRA DOS SANTOS**, Servente, Masp. 841-0, NI, P 1, inscrito no CPF sob o nº. 054.939.936-43, PASEP 166.6920.801-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de maio de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de maio de 2019.


Joana Darc Silveira Macêdo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL